



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de Serrano do Maranhão - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
2. **RECURSOS INDEFERIDOS:** Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inalteradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alesandro de Jesus Lima Teixeira
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024

CARGO: ODONTÓLOGO

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
02	ANULAÇÃO DA QUESTÃO.	INDEFERIDO. RESPOSTA : A - Ambos Transitivo direto e indireto. Justificativa: Na frase I — "A pesquisadora comunicou aos congressistas uma ordem que reformula os paradigmas da linguística moderna", o verbo "comunicar" exige dois complementos: "aos congressistas" (objeto indireto, pois é precedido de preposição "a") e "uma ordem" (objeto direto, sem preposição). Na frase II — "O autor atribuiu à obra um valor simbólico que transcende os limites da interpretação convencional", o verbo "atribuir" também exige dois complementos: "à obra" (objeto indireto, com preposição "a") e "um valor simbólico" (objeto direto, sem preposição). Esses dois verbos são chamados de bitransitivos ou transitivos direto e indireto, pois necessitam, para expressar sentido completo, de um objeto direto e de um objeto indireto simultaneamente. A classificação está de acordo com a gramática normativa tradicional: <i>"Os verbos transitivos diretos e indiretos são aqueles que exigem dois complementos: um sem preposição e outro com preposição, denominados, respectivamente, objeto direto e objeto indireto."</i> (Cunha & Cintra, Nova Gramática do Português Contemporâneo). As demais alternativas não estão corretas, pois: • Verbos intransitivos não exigem complemento verbal. • Não há predomínio exclusivo de transitividade direta ou indireta isoladamente. Por isso, a alternativa A é a correta segundo a regência verbal normativa.
13	ANULAÇÃO DA QUESTÃO/ MUDANÇA DE GABARITO.	DEFERIDO PARA MUDANÇA DE GABARITO – D. A proposição enunciada pode ser escrita em linguagem simbólica da Lógica de Predicados como: $P(x,y): y > x$ $\varphi: \forall x \in \mathbb{R}, \exists y \in \mathbb{R} : P(x,y)$ Isto é: "Para todo número real x, existe um número real y tal que $y > x$." O sentido dessa proposição é a inexistência de um número máximo nos reais, ou seja, dado qualquer número, sempre há outro maior. Regra geral para negação com dois quantificadores A negação de uma sentença com quantificadores deve seguir a troca dos quantificadores e a negação do predicado, conforme a regra formal: $\neg(\forall x \exists y P(x,y)) \equiv \exists x \forall y \neg P(x,y)$ Aplicando à proposição em análise:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024

	$\neg(\forall x \exists y : y > x) \Rightarrow \exists x \forall y : \neg(y > x)$ Sabemos que $\neg(y > x) \equiv y \leq x$. Logo, a negação formalmente correta é: $\neg\phi: \exists x \in \mathbb{R}, \forall y \in \mathbb{R} : y \leq x$ Em linguagem natural: “Existe um número real x tal que, para todo número real y, y não é maior que x.” Essa sentença descreve a existência de um número máximo no conjunto dos reais — algo logicamente oposto à proposição inicial. Correspondência com as alternativas Alternativa D “Existe um número real x tal que, para todo número real y, y não é maior que x.” Forma simbólica: $\exists x \forall y : y \leq x$ Essa é exatamente a tradução natural da negação obtida acima. Logo, a alternativa D expressa corretamente a negação da proposição. Alternativa B “Não existe um número real x tal que, para todo número real y, y seja maior que x.” Forma simbólica: $\neg(\exists x \forall y : y > x)$ Aplicando as leis da negação: $\neg(\exists x \forall y : y > x) \equiv \forall x \exists y : \neg(y > x)$ $\Rightarrow \forall x \exists y : y \leq x$ Essa proposição, ao contrário do que se imagina, não é a negação da original. Na verdade, ela é equivalente à proposição inicial, pois ambas afirmam a inexistência de um número máximo real. Logo, a análise lógica e matemática comprova que: 1. A negação correta de $\forall x \in \mathbb{R}, \exists y \in \mathbb{R} : y > x$ é $\exists x \in \mathbb{R}, \forall y \in \mathbb{R} : y \leq x$. 2. A alternativa D representa exatamente essa forma negada. Negação correta: “Existe um número real x tal que para todo número real y, y não é maior que x” — o que significa que existe um máximo absoluto. 3. A alternativa B tem estrutura e sentido distintos, não correspondendo à negação, mas a uma proposição equivalente à original. Assim, não procede a alegação de anulação da questão. Altera-se o gabarito para a alternativa D, por ser a única lógica e formalmente correta. REFERÊNCIAS: Gelson Lecker, , 2022. William Douglas e Ricardo Resende, 2020. Evandro Guedes e Arthur Lima, 2021.
--	--



38

ANULAÇÃO/ MUDANÇA
DE GABARITO.

INDEFERIDO.

A recorrente alega que a alternativa **A** não contempla integralmente o comando da questão, pois o enunciado menciona tanto aventais quanto gorros, e apenas a alternativa **B** traria as informações completas. Sustenta ainda que o gabarito seria, portanto, incorreto ou incompleto.

Conforme disposto no Manual de Biossegurança em Odontologia (Ministério da Saúde, 2021), na RDC nº 15/2012 da ANVISA e na ABNT NBR 15052/2004, as recomendações gerais de gramatura dos materiais de proteção individual são as seguintes:

- **Avental/Jaleco do profissional:** TNT de **30 g/m²**;
- **Avental do paciente:** TNT de **20 g/m²**;
- **Gorros (profissional e paciente):** TNT de **20 g/m²**.

Todavia, o comando da questão enfatiza “*em relação à densidade do material das vestimentas de proteção da equipe e dos pacientes*”, sendo o núcleo avaliativo o comparativo entre os aventais, que são os itens principais de proteção corporal.

A menção aos gorros possui caráter acessório, não sendo o foco da análise de densidade de barreira biológica — visto que a gramatura desses itens é uniforme e já implícita nas práticas padrão de biossegurança.

Assim, a alternativa **A** reflete de forma precisa e suficiente o que se pretendeu avaliar, expressando a distinção essencial entre os aventais do profissional e do paciente (30 g/m² e 20 g/m², respectivamente).

A alternativa **A** mantém-se **correta**, pois:

- corresponde às especificações técnicas vigentes;
- atende ao objetivo central do comando da questão;
- e não contém erro material ou omissão substancial que justifique sua anulação.

Dessa forma, não há fundamento técnico para modificação ou anulação do gabarito.

DECISÃO: Mantém-se o gabarito oficial da alternativa **A** para a questão 38.

O candidato solicita a anulação da questão nº 38, argumentando que: existem duas alternativas corretas (**A e B**); há incoerências na escrita das unidades de medida (“gramas” em vez de “gramas por metro quadrado”); e o enunciado incluiria gorros e aventais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024

devendo ambas as especificações constar na alternativa correta.

As normas aplicáveis ao tema são as seguintes: RDC nº 15/2012 – ANVISA: dispõe sobre requisitos de segurança para produtos utilizados em serviços de saúde; ABNT NBR 15052/2004: especifica requisitos para artigos de TNT utilizados em áreas médico-hospitalares; Manual de Biossegurança em Odontologia (Ministério da Saúde, 2021): define parâmetros de barreira de proteção e uso de EPI. De acordo com as referências citadas, as densidades mais aceitas são as do quadro abaixo:

Vestimenta	Gramatura recomendada	Função principal
Jaleco/Avental do profissional	30 g/m ²	Proteção contra respingos e contaminações diretas
Avental do paciente	20 g/m ²	Barreira mínima para uso eventual
Gorros (profissional e paciente)	20 g/m ²	Contenção de cabelos e partículas

Observa-se, portanto, que as gramaturas mencionadas em ambas as alternativas **A** e **B** são compatíveis com a literatura. Contudo, é necessário interpretar o comando da questão de forma semântica e pedagógica, considerando qual elemento foi efetivamente solicitado como foco avaliativo da questão.

O termo central do enunciado é “aventais e gorros em relação à densidade do material”, e o objetivo é identificar a diferença de gramatura entre as vestimentas da equipe e dos pacientes. Entre as alternativas, apenas a **A** apresenta essa comparação direta e contrastiva, atendendo à função didática da pergunta: relacionar a densidade dos aventais (profissional 30 g/m² e paciente 20 g/m²).

A alternativa **B**, embora tecnicamente correta nos valores, não responde ao comando da questão, pois desloca o foco para os gorros, omitindo o avental do paciente e desestruturando o eixo comparativo entre os dois tipos de avental.

Portanto, a **A** é a única opção que cumpre simultaneamente: A conformidade técnica com as normas vigentes; A pertinência semântica ao comando da questão; O objetivo pedagógico do item.

Quanto à forma de escrita (“gramas” versus “gramas por metro quadrado”), trata-se de convenção abreviada didática, amplamente aceita em provas objetivas e sem impacto no conteúdo avaliado. A ausência da unidade completa não invalida a questão, visto que a terminologia é compreendida e empregada em contexto educacional e técnico de forma equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

- | | | |
|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• A alternativa A é a única resposta correta e suficiente, atendendo ao comando da questão e às normas vigentes.• Não há duplicidade de resposta nem erro material que comprometa a validade da questão.• A terminologia utilizada é adequada ao padrão didático da avaliação. |
|--|--|--|

Mantém-se o gabarito oficial da alternativa A.
A questão permanece válida, clara e coerente com as bases normativas de biossegurança.